

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - J0838

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
Proc. nº: 0031438-79.2015.8.26.0564
Exequente(s)/Autor(es): EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAJESTIC
Executado(s)/Réu(s): RENATO GOMES CASTILHO
Cônjuge(s): VANESSA CRISTIANE JACOME
Terceiro(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **11/01/19(14:00h)** até **14/01/19(14:00h)** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **14/01/19(14:00h)** até **05/02/19(14:00h)** - mínimo de 70% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irreatáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um apartamento de nº 82, localizado no 8º andar do empreendimento imobiliário denominado "Edifício Residencial Majestic", com acesso pelo nº 367 da Rua Bela Vista, composto de hall de entrada social, sala de estar conjugada com sala de jantar e varanda panorâmica com churrasqueira, 3 dormitórios do tipo suíte, um deles com sacada exclusiva, floreira e armário e os outros 2 com sacada comum a ambos, hall de circulação com espaços para armários, lavabo, rouparia, cozinha, despensa e área de serviço com W.C., contendo a área privativa real de 250,04m², área comum real de divisão proporcional de 70,728m², área total construída real de 320,768m², fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 2,2332%. O apartamento, confronta no sentido de quem da Rua Bela Vista olha para o Edifício, pela frente, com espaço aéreo sobre o recuo frontal do edifício em relação à citada rua e, inteiramente, com o elevador social e respectivo hall; pelo lado direito com espaço aéreo sobre áreas comuns do pavimento térreo, elevador social e respectivo hall e duto; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre o recuo frontal do edifício em relação à citada rua, com o apartamento de final 1 do andar, com o elevador de serviço e respectivo hall, com elevador social e respectivo hall, com a caixa de escadas e dutos; e pelos fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns do pavimento térreo e, internamente, com o elevador social e respectivo hall. O empreendimento imobiliário denominado "Edifício Residencial Majestic", está construído em terreno com área de 1.922m² e frente para a Rua Bela Vista. Cadastro Municipal nº 001.078.048.00. Matrícula nº 136.945 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP.

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Penhora em favor de Jair dos Santos (proc. nº 1002244-62.015.5022.0264 – 4ª VT de Diadema/SP).

DEPOSITÁRIO(S): Renato Gomes Castilho.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.484.688,00 (fls. 127-153 dos autos-Ago/17).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 129.509,73 (fls. 206-208 dos autos-Jul/18), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 3.414,77 (até Out/18).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 06/04/18 (fls. 190-191 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 22 de outubro de 2018.

MAURICIO TINI GARCIA
Juiz(a) de Direito